

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA DA 1ª REUNIÃO DA CAPMI DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT

No dia 13 (treze) de fevereiro de 2025, às 9:00 (quinze) horas, reuniram-se, na sala de reunião do Prefeito Municipal, os integrantes da Comissão de Avaliação de Procedimento de Manifestação de Interesse do Município de Alta Floresta/MT. Presentes o Prefeito Municipal, Valdemar Gamba, os membros da Comissão de Avaliação e Robson Araujo Naves Diretor de Gestão Ambiental ao final assinados, mediante convocação, sob a presidência da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Gercilene Meira Leite.

A Presidente da Comissão abriu os trabalhos e, na presença do Prefeito e dos demais membros, informou que a reunião tem como objetivo analisar e deliberar sobre a Manifestação de Interesse – MIP apresentada pela empresa RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.839.640/0001-49 para o desenvolvimento dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeiro e jurídica voltados para gestão dos resíduos sólidos urbanos no Município de Alta Floresta/MT.

Após apresentação da MIP pela empresa RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.839.640/0001-49 e análise dos documentos, todos os presentes concluíram pela conformidade da solicitação encaminhada, em observância aos requisitos do art. 5º do Decreto Municipal nº 222/2023.

Finalizadas as colocações, em observância ao disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 222/2023, o Prefeito Municipal, deliberou pela AUTORIZAÇÃO EXCLUSIVA da empresa RADAM CONSULTORIA AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 33.839.640/0001-49 para elaboração dos estudos técnicos de engenharia, econômico-financeiro e jurídico para a concessão dos serviços que envolvem a gestão de resíduos sólidos urbanos do Município de Alta Floresta/MT, observado o disposto no art. 6º e seguintes do Decreto Municipal nº 222/2023.

A exclusividade da autorização se justifica para propiciar a análise adequada dos estudos a serem entregues, de forma mais aprofundada, eficiente e sem dispersão de recursos, assegurando a viabilidade e a qualidade do projeto. A exclusividade facilita a coordenação, evita sobrecarga de trabalho e contribui para um estudo mais detalhado e focado, alinhado com os objetivos de interesse público. Ademais, a empresa autorizada demonstrou sua ampla experiência em projetos do gênero, sendo plenamente qualificada para o seu desenvolvimento.

A autorizada deverá concluir os estudos técnicos de engenharia, econômico-financeiro e jurídico para a concessão dos serviços que envolvem a gestão de resíduos sólidos urbanos do Município de Alta Floresta, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da autorização.

Os custos incorridos pela autorizada para a elaboração dos estudos serão ressarcidos conforme análise de conformidade a ser deliberada pela Comissão de Avaliação de Procedimento de Manifestação de Interesse após a entrega definitiva dos estudos, nos termos dos art. 15 do Decreto Municipal n. 222/2023.

A CAPMI deliberou, ainda, pela criação de um Grupo Técnico da CAPMI, visando auxiliar esta na condução o procedimento e análise dos estudos, devendo, ao final, emitir parecer opinativo a respeito da aprovação ou não da modelagem. O Grupo Técnico será composto por: Robson Araujo Naves, Raimundo Fernando de Sousa Fontenele, Ana Lucia Almeida Santos Sandmann, Keytiane da Silva Morosini e Lauriano Antonio Barella.

Em seguida, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião e, nada mais havendo a relatar, eu, Gercilene Meira Leite, Secretária ad hoc, lavei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

Presentes:

Valdemar Gamba – Prefeito Municipal

Gercilene Meira Leite – Presidente – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Robson Quintino de Oliveira – Secretário Municipal de Governo, Gestão e Planejamento

Roberto Patel – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Paulo Moreira dos Santos – Secretário Municipal de Cidades

Carlos do Nascimento – Secretário de Fazenda

Robson Araujo Naves – Diretor de Gestão Ambiental

TERMO DE AUTORIZAÇÃO MIP Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e competências legais, em especial as conferidas na Lei Orgânica Municipal, tendo recebido formalmente Manifestação de Interesse Privado - MIP da RADAM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, abaixo qualificada, para o desenvolvimento dos estudos de viabilidade técnica, econômico-financeiro e jurídica voltados para gestão dos resíduos sólidos urbanos no Município de Alta Floresta/MT, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder AUTORIZAÇÃO à RADAM CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.839.640/0001-49, com sede em Rodovia Mário Andreazza, 1900, Bairro Petrópolis, Várzea Grande/MT, para elaborar e desenvolver, por sua conta e risco, os estudos de viabilidade técnica, econômico-financeiro e jurídica voltados para gestão dos resíduos sólidos urbanos no Município de Alta Floresta/MT, as minutas de todos os instrumentos necessários para a implementação da futura licitação e da contratação e todas as orientações necessárias para a concretização dos atos correlatos.

Art. 2º. Em reunião realizada em 13 de fevereiro de 2025, pela Comissão de Avaliação de Procedimento de Manifestação de Interesse - CAPMI, foi instituído o Grupo Técnico - GT/CAPMI para acompanhar o desenvolvimento dos estudos, fornecer informações necessárias e assegurar que este processo será conduzido com transparência e em conformidade com as normas legais, garantindo o alinhamento ao interesse público e à melhoria da qualidade de vida da população, assim composto:

Robson Araujo Naves

Raimundo Fernando de Sousa Fontenele

Ana Lucia Almeida Santos Sandmann

Keytiane da Silva Morosini

Lauriano Antonio Barella

Art. 3º. Os estudos, investigações, levantamentos e projetos objeto da presente Autorização deverão ser apresentados à CAPMI, em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Autorização, podendo esse prazo ser excepcionalmente prorrogado de forma